

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ, 45,128,816/0001-33



## **DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário Mínimo".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:

- a) que, a Medida Provisória nº 916, de 31 de Dezembro de 2020, da Presidência da República, que estabeleceu em R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e Nove Reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020;
- **b)** que, o valor do novo salário mínimo é maior que aquele fixado na referência "A", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário-mínimo.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Para se atender ao disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de Dezembro de 2019, da Presidência da República, a partir de 1º de Janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.
- **Art. 2º.** Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2020.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI Diretor Administrativo

